

DESPACHO

Número: 081/2025

Data: 15/09/2025

Assunto: Constituição de grupo de trabalho para a criação do Registo Nacional de Cirurgia Cardíaca

Considerando que:

1. A Direção-Geral da Saúde (DGS), nos termos do Decreto Regulamentar n.º14/2012, de 26 de janeiro, tem por missão regulamentar, orientar e regulamentar, orientar e coordenar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, definir as condições técnicas para a adequada prestação de cuidados de saúde, planear e programar a política nacional para a qualidade no sistema de saúde, bem como assegurar a elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde.
2. Há a necessidade de promover a monitorização, transparência e melhoria contínua da qualidade assistencial na área da cirurgia cardíaca no Serviço Nacional de Saúde (SNS), e reconhecendo a importância de recolher, analisar e centralizar dados estruturados relativos à atividade cirúrgica cardíaca.

Determino:

3. A constituição de um grupo de trabalho para o desenho e implementação do Registo Nacional de Cirurgia Cardíaca, com a seguinte composição:
 - a. Nuno Gonçalo Costa Freitas Coutinho, Assistente Graduado em Cirurgia Cardíaca da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E. P. E. e coadjuvante do Programa Nacional para as Doenças Cérebro e Cardiovasculares para a cirurgia cardíaca, que coordena;
 - b. Paulo Alexandre da Costa Neves, Assistente Graduado em Cirurgia Cardiorácica, Diretor do Serviço de Cirurgia Cardiorácica da ULS Gaia-Espinho;
 - c. Tiago Taveira-Gomes, médico, representante da Saúde Digital/PNDCCV
 - d. Bruna Castro, SPMS;
 - e. Susana Tavares, Administradora Hospitalar do Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde, ACSS;
 - f. Francisco Lucas Maria Matos; Assistente Graduado Sénior em Anestesiologia e vogal da Direção Executiva do SNS;

DESPACHO N.º 081/2025 DE 15/09/2025

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt

WWW.DGS.PT

4. Compete ao Grupo de Trabalho:
 - a) Analisar e definir o modelo funcional e tecnológico para o Registo Nacional de Cirurgia Cardíaca, incluindo a avaliação da integração com sistemas existentes (SCLínico, SIGIC/SINACC, SIGA, ou outros considerados adequados);
 - b) Garantir a recolha sistemática, padronizada e obrigatória de dados sobre cirurgias cardíacas realizadas no SNS, assegurando o controlo da Direção-Geral da Saúde;
 - c) Propor mecanismos de auditoria regular e interoperabilidade com outros sistemas do SNS, assegurando a robustez, eficiência e segurança dos dados;
 - d) Definir indicadores para monitorização da qualidade, segurança, benchmarking entre centros cirúrgicos e apoio à decisão clínica;
 - e) Contribuir para o planeamento e gestão de recursos, otimizando o acesso à cirurgia cardíaca e promovendo a equidade no SNS.
5. Sempre que necessário, o Grupo de Trabalho reunirá e poderá convidar outras entidades, instituições científicas, ordens profissionais ou especialistas a participar nos trabalhos.
6. O apoio técnico, logístico e administrativo ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pela Direção-Geral da Saúde.
7. O Grupo de Trabalho deverá apresentar à Diretora-Geral da Saúde, no prazo máximo de 4 meses a contar da data de início de funções, um relatório preliminar com as propostas para o desenho, implementação e modelo de governança do Registo Nacional de Cirurgia Cardíaca.
8. O presente Despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Rita Sá Machado
Diretora-Geral da Saúde

DESPACHO N.º 081/2025 DE 15/09/2025

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt

WWW.DGS.PT